

Título	Data de Emissão	Código	Versão
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	14/03/2023	PC 011	3ª

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. APLICAÇÃO.....	2
3. DIRETRIZES E ASPECTOS REGULATÓRIOS.....	2
3.1. DEFINIÇÃO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	3
4. COMPONENTES DO GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA.....	3
4.1. ATIVIDADES RELEVANTES	4
4.2. REGISTRO DOS EVENTOS DE PERDA	4
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA GESTÃO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	5
5.1. NÍVEL ESTRATÉGICO	5
5.2. NÍVEL GERENCIAL	6
5.3. NÍVEL OPERACIONAL	6
5.4. COMPLIANCE NA GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS.....	7
6. APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....	7
7. VIOLAÇÃO A POLÍTICA	7
8. VALIDADE / SUBSTITUIÇÃO	8
9. HISTÓRICO DE REVISÕES	8

Título	Data de Emissão	Código	Versão
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	14/03/2023	PC 011	3ª

1. OBJETIVO

Esta política define os componentes necessários para tornar efetiva, nos termos da Resolução 4.945 de 15 de Setembro de 2.021, a implementação da estrutura de Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático.

2. APLICAÇÃO

Todos os que fazem parte da organização ou participam das atividades desenvolvidas no âmbito institucional, como também, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes para o **Banco VR SA** devem estar envolvidos e comprometidos com o gerenciamento do risco Social, Ambiental e Climático.

3. DIRETRIZES E ASPECTOS REGULATÓRIOS

Para o desenvolvimento desta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), o **Banco VR SA** considerou as seguintes diretrizes:

Relevância: o grau de exposição ao risco Social, Ambiental e Climático das atividades e das operações da Instituição, e

Proporcionalidade: a compatibilidade da PRSAC com a natureza e complexidade de suas atividades, serviços e produtos financeiros.

Título	Data de Emissão	Código	Versão
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	14/03/2023	PC 011	3ª

3.1. DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

De acordo com a Resolução 4.945/21, artigo 3º a PRSAC consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

4. COMPONENTES DO GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Apoiado nos conceitos de relevância e proporcionalidade o **Banco VR S/A** mantém estrutura compatível com o seu porte, com a natureza do seu negócio e complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como, com os processos e sistemas adequados para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos desta Política.

Com base na regulamentação e na definição de Risco Social, Ambiental e Climático como possibilidade de perdas decorrentes de danos Social, Ambiental e Climático e considerando a característica de negócios do Banco atrelada à sua restrita carteira de clientes, a probabilidade de concretização de tal risco é praticamente inexistente.

O **Banco VR SA** possui sua matriz e agência bancária localizada em espaço único na Avenida dos Bandeirantes, 460 - Brooklin – SP – 1º andar. Conta com uma equipe bastante enxuta (13 funcionários – base 31/01/2023). Lotados num escritório de 161,82 m2, cujo prédio cumpre com todas as normas de acessibilidade exigidas na legislação vigente.

Título	Data de Emissão	Código	Versão
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	14/03/2023	PC 011	3ª

As operações de baixa complexidade e atividades desenvolvidas por este pequeno grupo de colaboradores são pautadas por nosso Código de Ética que preza o compromisso social, a ética profissional e orienta para o cumprimento da legislação vigente e melhores condutas.

4.1. Atividades relevantes

O Grupo VR do qual faz parte o **Banco VR SA**, desempenha atividades e incentiva práticas relacionadas a:

- ✓ Orientação à gestão adequada de resíduos;
- ✓ Disponibilização de recipientes para coleta de pilhas, baterias de celulares e carregadores;
- ✓ Separação de resíduos por tipo;
- ✓ Promoção ao consumo eficiente de água e energia;
- ✓ Disponibilização de canecas de porcelana em detrimento ao uso de copos descartáveis;
- ✓ Viabilização de palestras aos colaboradores por empresa especializada no tema Consumo consciente e sustentabilidade;
- ✓ Avaliação e monitoramento dos requisitos para contratação de fornecedores, de forma de atendam aos requisitos desta Política.

4.2. Registro dos eventos de perda

O **Banco VR S/A** possui Sistema operacional adequado para registrar, avaliar e mitigar eventuais ocorrências de perdas decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos.

Título	Data de Emissão	Código	Versão
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	14/03/2023	PC 011	3ª

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA GESTÃO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

As responsabilidades na estrutura de gerenciamento de risco Social, Ambiental e Climático estão distribuídas conforme abaixo:

5.1. Nível Estratégico (Diretor Responsável)

As responsabilidades estratégicas são de atribuição do Diretor Responsável e abrange:

- ✓ Patrocinar a infraestrutura necessária para a disseminação e melhoria contínua de cultura organizacional, visando a efetiva implementação de planos de ação para prevenção e redução de riscos socioambientais;
- ✓ Decidir sobre as políticas e diretrizes de riscos sociais, ambientais e climáticos e de controles internos para minimizar tais riscos;
- ✓ Analisar as deficiências de controle e de gerenciamento do risco Social, Ambiental e Climático e aprovar planos de ação diante de eventuais ocorrências e incidências de riscos;

- ✓ Estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco

quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos sociais, ambientais e climáticos

Título	Data de Emissão	Código	Versão
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	14/03/2023	PC 011	3ª

5.2. Nível Gerencial

As responsabilidades gerenciais cabe aos gestores das áreas operacionais:

- ✓ Monitorar suas equipes quanto a adesão as diretrizes desta Política.
- ✓ Manter os profissionais responsáveis pelo nível estratégico e a Alta Administração informados sobre os processos;
- ✓ Apoiar as áreas de negócios e operacionais na implementação desta Política;

5.3. Nível Operacional

Responsabilidades que devem ser compartilhadas com os gestores das áreas ou com os agentes de Compliance.

- ✓ Avaliar a probabilidade e impacto dos riscos, tomando como base os negócios e serviços;
- ✓ Identificar e descrever os controles que mitigam os riscos;
- ✓ Avaliar os controles;
- ✓ Sugerir melhorias no processo;
- ✓ Sugerir ações para mitigar o risco.

Título	Data de Emissão	Código	Versão
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	14/03/2023	PC 011	3ª

5.4. Compliance na Gestão do Risco Operacional e Controles Internos

- ✓ Registrar a materialização dos eventos de risco;
- ✓ Auxiliar as demais áreas do Banco na elaboração de planos de ação, quando necessário, para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta política, bem como, acompanhar a evolução dos referidos planos;
- ✓ Assegurar que as atividades estão sendo conduzidas de acordo com os procedimentos estabelecidos neste normativo, apontando eventuais divergências identificadas;
- ✓ Monitorar a aderência às normas da Legislação vigente, inclusive, eventuais alterações no regulamento;
- ✓ Efetuar atualização deste documento anualmente ou quando da alteração de procedimentos.

6. APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Esta política foi aprovada pela Diretoria de Riscos, Compliance e Controle Internos e deverá ser revisada anualmente ou de acordo com as necessidades da organização. Tal revisão considerará o envolvimento de partes interessadas.

7. VIOLAÇÃO A POLÍTICA

Os casos de violação dessa política serão analisados pela Diretoria de Riscos, Compliance e Controles Internos, depois de julgados, estarão sujeitos às medidas administrativas corretivas.

Título	Data de Emissão	Código	Versão
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	14/03/2023	PC 011	3ª

8. VALIDADE / SUBSTITUIÇÃO

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua emissão, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Item	Comentários
18/12/2015	1ª	-	Criação do documento
2016 e 2017	-	Diversos	Sem alterações
28/12/2018	2ª	Diversos	Readequação com vistas às recomendações da Auditoria Interna (aprovação pelo Conselho de Adm. e publicação no site do Banco).
2019 a 2022	-	-	Sem alterações
14/03/2023	3ª	Diversos	Readequação com vistas à Resolução 4.945/21.

Elaborado por:

Almir Ribas
Compliance

Aprovado por:

Conselho de Administração